Protocolo nº 734/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 16:05
EMM 28/2022
Selo de Protocolo Adicionado em 22/11/2022 às 16:06

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 12/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 139/2022

Dispõe sobre emenda parlamentar impositiva n° 12/2022 ao Projeto de Lei do Executivo n° 139/2022, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139/2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Art. 2° - A presente emenda destina para a área da Saúde, o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Aquisição de uniformes diversos para secretaria de Saúde, coletes e jalecos.

Art. 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 07 de outubro de 2022.

VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885

Assinado de forma digital por VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA:28542661885 Dados: 2022.11.16 16:01:39 -03'00'

Wal da Farmácia
Vereadora

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave xoL-X2022-JZ0

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave xoL-X2022-JZ0

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n° 139/2022 "Lei Orçamentária", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

A aquisição faz-se necessária para que os profissionais de saúde tenham uniforme adequado para oferecer um atendimento adequada a população de Monte Mor.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 07 de outubro de 2022.

Wal da Farmácia
Vereadora